



# PARECER DE AUDITORIA

**Parecer da Unidade de Auditoria Interna - AUDIN  
sobre a Prestação de Contas Ordinária da  
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE,  
referente ao exercício social de 2023**

## **I - Introdução**

O presente Parecer objetiva expressar a opinião da Unidade de Auditoria Interna – AUDIN/UFRPE a respeito da Governança, da Gestão de Riscos e da existência e funcionamento dos Controles Internos na Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE no exercício de 2023, considerando primordialmente as atividades de Auditoria e monitoramentos realizados ao longo do exercício.

O parecer foi emitido em conformidade com as disposições do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN-SFC nº 3/2017, além da obediência à IN CGU n. 05, de 27 de agosto de 2021, e visa atender ao § 6º, do Art. 15, do Dec. n. 3.591/2000, alterado pelo Dec. n. 4.304/2002 e da Portaria nº 3.805, de 21 de Novembro de 2023, que formalizou a Deliberação CCCI nº 02/2023: Diretrizes para a elaboração do parecer sobre a prestação de contas da entidade previsto na Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.

Assim, o escopo do Parecer é expressar a opinião geral sobre a adequação dos processos de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos instituídos pela UFRPE, com o intuito de fornecer segurança razoável quanto: I – à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; II – à conformidade legal dos atos administrativos; III – ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; IV – ao atingimento dos objetivos operacionais.

## **II - Aderência da prestação de contas da UFRPE/2023 aos normativos que regem a matéria**

Em relação à aderência da prestação de contas a análise teve por base os normativos que regem a matéria, em especial a Instrução Normativa TCU nº 84-2020 e Decisão Normativa TCU nº 198/2022. A análise da AUDIN teve por metodologia a aplicação da ferramenta de autoavaliação do relatório de gestão, disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União.

A ferramenta de autoavaliação elaborada pelo TCU quanto aos elementos de conteúdo do Relatório de Gestão contém 26 (vinte e seis) itens de avaliação, dos quais 22 (vinte e dois) deles são aplicáveis à UFRPE. A pontuação máxima a ser atingida é de 66 (sessenta e seis) pontos, considerando os itens aplicáveis.

Os itens avaliados foram: (1) Mensagem do dirigente máximo da unidade; (2) Visão geral organizacional e ambiente externo; (3) Riscos, oportunidades e perspectivas; (4) Governança, estratégia e alocação de recursos; e (5) Informações orçamentárias, financeiras e contábeis.

O resultado avaliado pela Auditoria Interna indica que a UFRPE alcança 62 (sessenta e dois) pontos (94%) em relação aos 66 (sessenta e seis) itens relacionados. Conclui-se dessa forma pela aderência da prestação de contas aos normativos vigentes, indicando a necessidade de ações relativas ao item de Gestão de riscos, oportunidades e perspectivas, os quais ainda possuem potencial para serem aprimorados. Outras informações, apesar de não constarem diretamente no Relatório de Gestão, constam na página da UFRPE, atendendo a transparência das ações da Universidade.

### **III - Conformidade legal dos atos administrativos**

O resultado da conformidade legal dos atos administrativos tiveram por base o resultado das Atividades de Auditoria realizadas no exercício de 2023 no que se refere a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos, de modo a fornecer segurança razoável quanto à conformidade legal dos atos administrativos e ao atingimento dos objetivos operacionais.

A seguir serão descritos os principais resultados das ações de auditoria relativas ao exercício de 2023.

#### **III.I Avaliação da gestão contábil**

Como resultados da avaliação da gestão contábil sob os aspectos da Governança, Controles Internos e Gestão de riscos, identificamos oportunidades de melhorias no processo da conformidade dos registros de gestão e contábil da UFRPE, adequando a atual situação das respectivas funções, com vistas a fortalecer o princípio da segregação das funções, bem como evitar os diversos riscos relacionados ao processo de execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Também foi possível verificar necessidades de melhorias na Gestão Patrimonial em decorrência das deficiências na governança da unidade que vem dificultando uma melhor gestão do patrimônio da UFRPE e por conseguinte impactando negativamente na demonstração adequada da posição patrimonial da universidade em suas Demonstrações Contábeis. Por fim, foi examinada a obediência à cronologia de pagamento, em observância aos normativos vigentes, sendo detectada a necessidade de implantação de controles internos na Gerência de Contabilidade e Finanças, bem como a necessidade de transparência dessa cronologia no Portal da UFRPE.

Foram emitidas 4 recomendações, as quais incluem oportunidades de melhorias nas estruturas de governança contábil e patrimonial, bem como de segregação de funções e de transparência da ordem cronológica dos pagamentos realizados.

#### **III.II Auditoria no Processo de Autoavaliação Institucional**

Os exames realizados permitiram concluir que a atuação da Comissão Própria de Avaliação da UFRPE, na realização de suas avaliações, é adequada e atende de forma plena à legislação

vigente, entretanto foi identificado que o monitoramento do plano de ação, contido no relatório de autoavaliação 2018 a 2020, não está sendo realizado de forma adequada.

Em que pese o monitoramento das sugestões de melhoria elencados no Relatório de Autoavaliação serem monitorados pela Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN/UFRPE) com a inserção no PDI 2021 a 2030 e com o auxílio da solução de informática TRELLO, foi identificado que ações não vinculadas diretamente a algum eixo do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRPE não estão sendo monitorados pela UFRPE de forma centralizada, contínua e institucionalizada, potencializando o risco e fragilidades identificadas no plano de ação do citado relatório permanecer sem resolutividade e podendo impactar negativamente na avaliação externa da UFRPE junto ao INEP. Por isso, foi emitida recomendação que auxiliará o gestor a melhorar sua gestão, sendo recomendado a implementação de novo controle interno na questão do monitoramento do plano de ação originado pelo Relatório de Autoavaliação Institucional 2018 a 2020.

### **III.III Avaliação das ações de governança, controles internos e gestão de risco da Assistência Estudantil no tocante à retenção, evasão e TSG**

Os resultados da atividade indicaram, na avaliação dos controles internos, oportunidade de melhoria por meio da implementação de uma gestão baseada em riscos nos principais processos, pois foram identificados riscos relevantes nos processos auditados. Implantação de controles de acesso de bens nas residências estudantis, além de manuseio e armazenamento adequado de alguns itens.

Quanto à governança na gestão de pessoas e da avaliação dos programas, constatamos quantitativo insuficiente de profissionais da área de Pedagogia e Psicologia, o que gerou avaliações negativas desses serviços por parte dos beneficiários. Foi verificada a necessidade de implantar mudanças nos processos de avaliação da qualidade dos serviços, por meio de metodologias que analisem os aspectos peculiares de cada programa. Observou-se também oportunidade de melhoria na governança de TI da PROGESTI através da implantação de instrumentos de gestão informatizados, com o suporte da STD, para que os processos de análise, controles, compartilhamento, publicação e monitoramento das ações sejam feitos de forma mais dinâmica, que concentre todas as informações das ações de Assistência Estudantil, com a segurança da tecnologia da informação.

## **IV - Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras**

O processo de elaboração das informações contábeis e financeiras foi avaliado sob os aspectos da Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, conforme já abordado no item III.I deste Parecer.

Os principais fatos verificados ao longo da atividade que impactam relevantemente no Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras são:

- Ausência de designação de servidor para a função de conformista de gestão;
- Acúmulo de funções de conformista contábil e de Diretor Contábil por um mesmo servidor;
- Descumprimento do princípio da segregação de funções, considerando os aspectos acima;
- Insuficiência de servidores para execução de atividades contábeis; e

- Deficiências na gestão dos bens da UFRPE pela ausência de inventário, impactando na fidedignidade das informações patrimoniais das Demonstrações contábeis da UFRPE.

Tais fatos foram descritos nas restrições apresentadas no Relatório Contábil e acarretaram em efeitos relevantes no processo de elaboração das informações contábeis, financeiras e patrimoniais, conforme relatado pelo Contador Responsável na Declaração Anual do Contador.

Destaca-se ainda as restrições à conformidade contábil das Demonstrações contábeis apontadas no item 3.6 do Relatório Contábil do exercício de 2023, as quais impactaram nos registros de conformidade contábil nos meses de agosto a novembro de 2023. Tais condições também impactaram as notas explicativas às Demonstrações contábeis.

## **V - Atingimento dos objetivos operacionais**

Além dos resultados já apresentados no item III deste Parecer relativos às Atividades de Auditoria do exercício de 2023, as quais requerem atenção do gestor, é possível verificar o esforço da gestão no Levantamento e monitoramento da Gestão de Riscos nos processos a nível operacional e tático, através da ferramenta Plataforma ForRiscos, o qual teve como resultado ao final do exercício: de 9 (nove) unidades com processos gerenciados, com 52 (cinquenta e dois) eventos de riscos encontrados e 102 (cento e duas) ações de riscos levantadas. O monitoramento indica 24 (vinte e quatro) ações não iniciadas, 36 (trinta e seis) ações em andamento, 31 (trinta e uma) ações concluídas e 11 (onze) ações contínuas.

Tais informações podem ser acessadas através desse link: [Plataforma For](#).

O referido levantamento e monitoramento deve ser continuado para uma melhor gestão dos objetivos operacionais da UFRPE. Além disso, destaca-se o acompanhamento dos objetivos específicos realizado pela UFRPE, em monitoramento ao Plano de Desenvolvimento Institucional.

Por fim, destacam-se as recomendações emitidas pela Audin e demais Órgãos de controle e que ainda encontram-se pendentes de atendimento, conforme pode ser verificado na aba de transparência e prestações de contas do site da Unidade <http://audin.ufrpe.br/node/49>.

## **VI - Encaminhamento**

Pelas razões já expostas, acerca da prestação de contas da UFRPE relativa ao Exercício de 2023 registrada no Processo n. 23082.002370/2024-08, opina-se:

a) pela conformidade e aderência do Relatório de Gestão à Instrução Normativa TCU N° 84/2020 e à Decisão Normativa TCU N° 198/2022; e

b) apresentam-se as ressalvas destacadas nos itens III, IV e V quanto à conformidade legal dos atos administrativos, quanto ao processo de elaboração de informações contábeis e financeiras e quanto ao atingimento dos objetivos operacionais.

Encaminha-se o Parecer à Administração Superior da UFRPE para conhecimento de seu teor e apreciação de suas ressalvas.

Recomenda-se o envio deste Parecer ao Conselho Superior da UFRPE, a fim de subsidiar a apreciação da Prestação de Contas pelos seus Conselheiros.

Recife/PE, 19 de fevereiro de 2024.

**Juliana Siqueira Sercundes**

**Auditora-Titular da AUDIN/UFRPE**

**Auditor - SIAPE: 1755478**